



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 072/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Operador de Máquinas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente a seguinte categoria funcional:

CATEGORIA FUNCIONAL:	N.º DE CONTRATOS
Operador de Máquinas	01

Art. 2.º As contratações de que trata esta lei vigorarão pelo período necessário para atender ao interesse público, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas no caso de serem nomeados servidores efetivos para desempenhar funções equivalentes ou no caso de alguma ocorrência que o permita.

Art. 3.º A habilitação, o vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos contratados serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, obedecidas as normas previstas no Plano de Carreira e o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4.º A contratação prevista nesta lei, será de natureza administrativa, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 1.533, de 22 de julho de 2003.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa tem por objetivo solicitar autorização para este Poder Executivo Municipal realizar contratação temporária de profissionais, através de Processo Seletivo Simplificado, para a categoria funcional de Operador de Máquinas, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A contratação, em caráter excepcional, se dará com vistas a suprir as necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

existentes, considerando que o servidor Sérgio Leithardt aposentou-se do cargo de Operador de Máquinas.

A Administração Municipal lançou concurso público no final do ano de 2014 para provimento das vagas abertas e das que viessem existir, no entanto apenas dois candidatos lograram aprovação para a categoria de Operador de Máquinas, e já foram efetivados e no quadro de servidores do município.

Assim, considerando a inexistência de candidatos aprovados em Concurso para serem efetivados no cargo de Operador de Máquinas, necessária se faz a contratação temporária e excepcional até que perdue a precisão ou que seja realizado novo Concurso Público.

A contratação seguirá a ordem de classificação de candidatos selecionados em processo seletivo simplificado lançado pelo Executivo Municipal.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria